

**EDITAL PROGRAD N.º 01/2023**  
**SOLICITAÇÃO DE VAGAS – REFUGIADOS – 2023**  
**ATUALIZADO COM AS RETIFICAÇÕES DOS EDITAIS PROGRAD N.º 02/2023 e 03/2023**

Regulamenta a solicitação de vagas para ingresso como solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos presenciais de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no ano letivo de 2023.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e cria o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE); considerando a Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017, considerando o Ofício nº 3.660/95 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Desporto (SESu/MEC), que solicita a criação de mecanismos de ingresso dos refugiados nos Cursos de Graduação; considerando a Resolução nº 66, de 07 de dezembro de 2010, com redação alterada pela Resolução nº 09/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre ingresso de estudantes solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos de graduação da Ufes, torna público o presente Edital de seleção.

## 1. DO PROCESSO

O presente processo seletivo oferecerá vagas nos cursos de graduação da Ufes para solicitantes de refúgio, portadores de visto humanitário ou imigrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que sejam comprovadamente reconhecidos pelo governo brasileiro e se encontrem em território nacional, bem como de seus ascendentes, cônjuges, descendentes e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente do refugiado político.

**1.1.** O processo seletivo é gratuito, desta forma não haverá nenhum tipo de cobrança de taxa de inscrição para participação.

**1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, a observância das informações e dos prazos relativos a este processo seletivo, por meio da página eletrônica <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

**1.3.** O presente processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA		
Datas previstas	Atividades	Local
6 de janeiro de 2023	Publicação do Edital.	<a href="https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-">https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-</a>

		<a href="#">2023</a>
11 a 18 de janeiro de 2023	Período para envio de documentação e solicitação de vaga.	<a href="https://atendimento.ufes.br/open.php">https://atendimento.ufes.br/open.php</a> (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
25 de janeiro de 2023	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas, por curso.	<a href="https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023">https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023</a>
26 e 27 de janeiro de 2023	Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	<a href="https://atendimento.ufes.br/open.php">https://atendimento.ufes.br/open.php</a> (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
6 de fevereiro de 2023	Publicação da relação de inscrições deferidas por curso, após análise de recursos.	<a href="https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023">https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023</a>
23 de fevereiro de 2023	Prazo máximo para envio da documentação definitiva pelos(as) candidatos(as) que obtiveram deferimento condicionado.	<a href="https://atendimento.ufes.br/open.php">https://atendimento.ufes.br/open.php</a> (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
24 de fevereiro de 2023	Publicação da relação final de inscrições deferidas por curso, após prazo para envio da documentação definitiva dos(as) candidatos(as) que obtiveram deferimento condicionado.	<a href="https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023">https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023</a>
27 de fevereiro a 01 de março de 2023	Período para que os(as) candidatos(as) de medicina e de odontologia enviem a documentação complementar para desempate classificatório.	<a href="https://atendimento.ufes.br/open.php">https://atendimento.ufes.br/open.php</a> (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
02 de março a 10 de março de 2023	Período de análise das solicitações de vaga, pelas coordenações de curso.	Procedimento interno
13 de março de 2023	Publicação da relação de candidatos aprovados para matrícula.	<a href="https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023">https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023</a>
14 e 15 de março de 2023	Período para interposição de recurso contra não aprovação.	<a href="https://atendimento.ufes.br/open.php">https://atendimento.ufes.br/open.php</a> (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / CMCA / Ingresso Refugiado")
16 de março a 17 de março de 2023	Análise de recursos	Procedimento interno
20 de março de 2023	Publicação da relação final de candidatos aprovados, após recursos.	<a href="https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023">https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023</a>
20 a 24 de março de 2023	Matrícula dos candidatos aprovados.	Procedimento interno.
27 de março de 2023	Previsão de início do semestre letivo 2023/1	<a href="https://prograd.ufes.br/calendario-academico">https://prograd.ufes.br/calendario-academico</a>

1.4. Será ofertada 01(uma) vaga para cada um dos cursos descritos na tabela abaixo:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE LETIVO DE INGRESSO
GOIABEIRAS	Administração	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
	Administração	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2023/1
	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	Arquivologia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
	Artes Plásticas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	Artes Visuais	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
	Artes Visuais	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1

<b>Biblioteconomia</b>	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
<b>Ciência da Computação</b>	Bacharelado	Vespertino	09 semestres	2023/1
<b>Ciências Biológicas</b>	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
<b>Ciências Contábeis</b>	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2023/1
<b>Ciências Contábeis</b>	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
<b>Ciências Econômicas</b>	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
<b>Ciências Sociais</b>	Licenciatura	Vespertino	08 semestres	2023/1
<b>Ciências Sociais</b>	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
<b>Ciências Sociais</b>	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
<b>Cinema e Audiovisual</b>	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/2
<b>Comunicação Social - Jornalismo</b>	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
<b>Comunicação Social – Publicidade e Propaganda</b>	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
<b>Design</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
<b>Direito</b>	Bacharelado	Matutino	10 semestres	2023/1
<b>Educação Física</b>	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2023/1
<b>Educação Física</b>	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2023/1
<b>Engenharia Ambiental</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/2
<b>Engenharia Civil</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
<b>Engenharia da Computação</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
<b>Engenharia de Produção</b>	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2023/1
<b>Engenharia de Produção</b>	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	2023/2
<b>Engenharia Elétrica</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
<b>Engenharia Mecânica</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
<b>Estatística</b>	Bacharelado	Matutino	09 semestres	2023/1
<b>Filosofia</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/1
<b>Filosofia</b>	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
<b>Física</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
<b>Física</b>	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/1
<b>Gemologia</b>	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2023/1
<b>Geografia</b>	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/1
<b>Geografia</b>	Licenciatura	Matutino	09 semestres	2023/1
<b>Geografia</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/1
<b>Geografia</b>	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
<b>História</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
<b>História</b>	Licenciatura	Vespertino	09 semestres	2023/1
<b>Letras-Inglês</b>	Licenciatura	Vespertino	08 semestres	2023/1
<b>Letras-Português</b>	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
<b>Letras-Português</b>	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2023/1
<b>Letras – Português e Espanhol</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2

	<b>Matemática</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Matemática</b>	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Oceanografia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Música</b>	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/2
	<b>Música</b>	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2023/2
	<b>Pedagogia</b>	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2023/1
	<b>Pedagogia</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	<b>Psicologia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Química</b>	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Química</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Serviço Social</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
<b>ALEGRE</b>	<b>Agronomia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Ciência da Computação</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/2
	<b>Ciências Biológicas</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	<b>Ciências Biológicas</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
	<b>Engenharia de Alimentos</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Engenharia Florestal</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Engenharia Industrial Madeireira</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/2
	<b>Engenharia Química</b>	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	2023/1
	<b>Farmácia</b>	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2023/2
	<b>Física</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	<b>Geologia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Matemática</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/1
	<b>Medicina Veterinária</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Nutrição</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
	<b>Química</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	<b>Sistema de Informação</b>	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2023/2
	<b>Zootecnia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
<b>MARUÍPE</b>	<b>Enfermagem e Obstetrícia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Farmácia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Fisioterapia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Fonoaudiologia</b>	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2023/1
	<b>Medicina</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	12 semestres	2023/1
	<b>Nutrição</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Odontologia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1

	<b>Terapia Ocupacional</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
<b>SÃO MATEUS</b>	<b>Agronomia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Ciência da Computação</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/2
	<b>Ciências Biológicas</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2
	<b>Ciências Biológicas</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Enfermagem</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Engenharia da Computação</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Engenharia de Petróleo</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Engenharia de Produção</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Engenharia Química</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2023/1
	<b>Farmácia</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2023/1
	<b>Física</b>	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
	<b>Matemática</b>	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2023/2
	<b>Matemática Industrial</b>	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2023/1
	<b>Pedagogia</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/1
	<b>Química</b>	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2023/2

\*mais informações sobre os cursos poderão ser obtidas em: <https://www.ufes.br/graduação>

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** Considera-se pessoa interessada neste processo seletivo, a pessoa solicitante de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou migrante vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que devidamente reconhecidos (as) pelo governo brasileiro.

**2.2.** Para se inscrever no presente processo seletivo, a pessoa interessada deverá comprovar que sua condição foi requerida e está em julgamento perante o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), podendo ser aceita também a cédula de identidade de estrangeiro ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado político nesse documento.

**2.3.** A apresentação de documentação comprobatória da escolaridade da pessoa interessada é condição necessária à participação neste processo seletivo para ocupação de vaga nos cursos de graduação presencial da UFES.

**2.4.** Os solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos só poderão obter vaga na UFES, nessa condição, por uma única vez.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição consiste na solicitação de vaga como refugiado e no envio da documentação necessária, e deverá ser realizada **das 00h00 de 11 de janeiro até as 23h59min (horário de Brasília) de 18 de janeiro de 2023**, online, exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://atendimento.ufes.br/open.php>.

3.2. O candidato deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “Abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/CMCA/Ingresso Refugiados”, preencher o título “Solicitação de Vaga”, anexar o Formulário de Solicitação de Vaga (conforme modelo disponível em: <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>), a documentação comprobatória e clicar em “Criar ticket”.

3.3. A opção pelo curso/turno/campus somente será manifestada no ato de inscrição.

3.4. Todos os documentos obrigatórios exigidos no item 3.7 deste edital devem ser devidamente anexados no momento da inscrição.

3.5. Os documentos a serem anexados devem estar em arquivo formato PDF. Documentos com mais de uma página juntados em arquivo único.

3.6. Em caso de dúvidas quanto à inscrição, o candidato deverá consultar as instruções disponibilizadas no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>

3.7. Os documentos de envio obrigatório estão abaixo discriminados:

I – Envio do RNE/CRNM, frente e verso, comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado (a), ou portador (a) de visto humanitário; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado político nesse documento.

II – Envio, frente e verso, de um dos documentos abaixo, como comprovação da conclusão do ensino médio:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no exterior, **devidamente validado pela secretaria de estado de educação brasileira;**
- b) Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, realizado no Brasil, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- d) Certificado de conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

III – Envio de um comprovante de residência;

IV – Envio do Formulário de Solicitação de Vaga disponível em <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>, devidamente preenchido e assinado.

§ 1º No caso do interessado ter realizado o Ensino Médio fora do Brasil, deverá apresentar parecer de equivalência, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º Nos casos em que o parecer de equivalência ainda não tiver sido emitido pela Secretaria de Estado de Educação, o interessado deverá apresentar o protocolo de requerimento que comprove a solicitação e a data prevista para emissão.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a inscrição obterá o status de “deferimento condicionado à entrega do parecer de equivalência” até o prazo estipulado no cronograma deste processo seletivo.

§ 4º Decorrido o prazo estabelecido para entrega do parecer de equivalência, a inscrição será convertida em “deferida” caso o interessado tenha suprido a ausência ou, em “indeferida” caso o documento não tenha sido apresentado.

§ 5º No caso de o requerente não possuir documentação, será necessário que o CONARE ateste sobre sua escolaridade.

§ 6º Toda a documentação de outro idioma apresentada deverá ser acompanhada de cópia da tradução juramentada, exceto para os interessados que vivam em condição de vulnerabilidade e hipossuficiência, caso em que será aceita a tradução simples da documentação.

§ 7º Em se tratando de ascendente, cônjuge, descendente e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente do solicitante de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário e imigrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, a solicitação de vaga deverá ser realizada com o envio da documentação do refugiado (documentos I e III do item 3.7 deste Edital) e do próprio interessado/dependente (documentos II e IV do item 3.7 deste Edital). Serão necessários, além da documentação prevista no item 3.7., os seguintes documentos do solicitante:

I – Documento de identidade que comprove o vínculo/ parentesco;

II – Declaração de dependência econômica, preenchida e assinada pelo refugiado.

**3.8.** A validação e a efetivação da inscrição somente ocorrerão após a devida análise da documentação encaminhada e o cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

**3.9.** Havendo mais de uma inscrição em nome de uma mesma pessoa, será considerada a inscrição realizada mais recentemente;

**3.10.** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.11.** A relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **25 de janeiro de 2023**, conforme cronograma disposto neste edital, exclusivamente no site <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

**3.12.** A inscrição será **INDEFERIDA** se:

I – desrespeitar o período de inscrição estabelecido no item 3.1 deste Edital;

II - não atender ao descrito no item 3.2 deste Edital;

III - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.7 deste Edital.

**3.14.** No caso de inscrição indeferida, a pessoa interessada poderá interpor recurso pelo canal <https://atendimento.ufes.br/open.php>, exclusivamente, nos dias **26 e 27 de janeiro de 2023**.

**3.14.1.** Para interpor recurso, o interessado deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/CMCA/Ingresso Refugiados” e clicar em “Criar ticket”. Deverá preencher o título “Recurso contra indeferimento de inscrição” em Resumo do

Problema e, no campo de texto liberado, escrever nome completo e alegações recursais, bem como anexar a documentação que considerar necessário para recorrer.

**3.14.2.** O resultado do recurso das inscrições indeferidas será publicado no dia **6 de fevereiro de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

**4.1.** Se o candidato interessado atender simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e enviar corretamente toda a documentação solicitada, e não havendo outra solicitação de vaga para o mesmo curso, o mesmo será considerado aprovado com direito à matrícula.

**4.2.** Havendo mais de uma solicitação de vaga para o mesmo curso, por candidatos que tenham atendido simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e que tenham ainda enviado corretamente toda a documentação solicitada, a CMCA/Prograd encaminhará as solicitações de ingresso às respectivas Coordenações de curso, para análise, seleção e decisão.

**4.2.1.** As Coordenações de curso poderão decidir pela aceitação de refugiados em número superior ao quantitativo de vagas ofertado inicialmente e poderão, ainda, estabelecer critérios de seleção para os casos de mais de uma solicitação de ingresso no seu curso.

**4.2.2.** Documentações adicionais poderão ser solicitadas nos casos de mais de uma solicitação de vaga em cursos com resolução específica, a exemplo dos cursos de Medicina (Resolução Nº 01/2021 de 18 de março de 2021) e de Odontologia (Resolução Nº 01/2021 de 2 de março de 2021).

**4.2.3.** Havendo inviabilidade de solicitação ou apresentação de documentação adicional será adotado o critério de maior idade para classificação final dos candidatos.

**4.3.** A relação de solicitações aprovadas será publicada no **dia 13 de março de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

**4.4.** O candidato interessado poderá interpor recurso contra a relação de aprovados, pelo sítio <https://atendimento.ufes.br/open.php>, nos **dias 14 e 15 de março de 2023**.

**4.4.1.** Para interpor recurso contra classificação, o interessado deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/CMCA/ Ingresso Refugiados” e clicar em “Criar ticket”. Deverá preencher o título “Recurso - Refugiados” em Resumo do Problema e, no campo de texto liberado, escrever nome completo e alegações recursais, bem como anexar a documentação que considerar necessária.

**4.4.2.** A relação final de candidatos aprovados, após análise de recursos, será publicada no **dia 20 de março de 2023**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente às publicações realizadas no endereço eletrônico <https://ps.ufes.br/conteudo/ps-refugiados-2023>.



- 6.2.** Em caso de dúvidas sobre este edital e qualquer outro procedimento relacionado ao processo seletivo, o candidato poderá encaminhar e-mail para **processosseletivos@ufes.br**.
- 6.3.** No caso do candidato matriculado ter sido anteriormente aluno de curso universitário, caberá ao Colegiado de Curso analisar a documentação apresentada e proceder às devidas avaliações, com vistas à concessão de dispensa de atividades curriculares na UFES.
- 6.4.** Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste Edital.
- 6.5.** Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFES se não confirmada sua permanência legal no país.
- 6.6.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Vitória, 25 de janeiro de 2023.

Luciana Fernanda Puppim Pereira  
**Diretora de Registro e Controle  
Acadêmico em exercício**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kalline Pereira Aroeira  
**Pró-Reitora de Graduação em exercício**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 25/01/2023 às 19:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/638270?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LUCIANA FERNANDA PUPPIN PEREIRA - SIAPE 1674159  
Diretor de Registro e Controle Acadêmico em exercício  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/PROGRAD  
Em 26/01/2023 às 08:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/638455?tipoArquivo=O>